



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 032/2019 (PROAD TRT19 N. 186/2019)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE
EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A
BARCELO EVENTOS EIRELI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BARCELO EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SHCGN CR QUADRA 708/709 Bloco A nº 09, 1º Pavimento, Cep 70.740-761, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 19.086.382/0001-46, adiante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua Diretora/Administradora, **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 065.635.026-10, portadora da Cédula de Identidade n. 2127535 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do PROAD TRT19 N. 186/2019, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 024/2019, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.9.2021, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho 2021NE000209, emitida em 14.9.2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO

Diretora/Administradora da Barcelo Eventos Eireli

CONTRATADA